



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2018 - SMED**

**Aprova as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo de criação de cursos/formações bem como das solicitações de promoções horizontais e avanços verticais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Araucária.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, do Diário Oficial do Município, Publicação nº 41/2017 de 06/01/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.528/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 012945/2017 e considerando:

- A Constituição da República Federativa do Brasil, em seus arts. 205, 206 e 208 que dispõem sobre a Educação, estabelecendo princípios e garantindo direitos;
- A Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial aos artigos:
  - art. 67, estabelece que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público;
- A Lei Estadual nº 103/2004, que institui e dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná;
- A Resolução nº 1024/2017 – GS/SEED, que dispõe sobre a pontuação dos eventos de formação e/ou qualificação profissional e produção do professor da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná;
- A Resolução nº 1023/2017 - GS/Seed - que regulamenta o processo de avaliação para concessão da Progressão, no ano de 2017;
- A Lei Municipal nº 1.704/2006, que disciplina o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura e regime estatutário;
- A Lei Municipal nº 1.835/2008, que institui e disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério de Araucária;
- A necessidade de orientar e estabelecer as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo de criação de cursos/formações bem



como das solicitações de promoções horizontais e avanços verticais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Araucária.

## INSTRUI

**Art. 1º** - Definir o processo de CRIAÇÃO DE CURSOS E FORMAÇÕES como integrante do portfólio de processos da Secretaria Municipal de Educação de Araucária - SMED, a tramitar em via digital pela plataforma GRP da Prefeitura Municipal de Araucária.

**Art. 2º** - Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos a oferta de cursos e formações pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), inserido no macroprocesso da SMED, conforme anexo.

**Art. 3º** - São atribuições do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da SMED:

I – A criação dos Cursos e Formações mediante autorização do Secretário Municipal de Educação ou do Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação;

II - A abertura do Processo de Inscrição para os Cursos e Formações autorizados;

III - A supervisão técnica de todo o processo de criação dos cursos e formações;

IV - A atualização do fluxo do processo de criação de cursos e formações, quando necessário;

V - A garantia da Segurança da Informação dos dados de cursos e formações da SMED;

VI - A correção de informações nos cursos e formações ofertados, mediante autorização do Secretário Municipal de Educação ou do Diretor Geral e deferimento da Chefia Técnico-Administrativa via Processo Administrativo.

**Art. 4º** - São atribuições da Chefia Técnico-Administrativa da SMED:

I – A supervisão jurídica por meio de deferimento ao processo de criação dos cursos e formações oferecidos pelos departamentos da SMED;

II - A orientação por meio de parecer aos Departamentos ofertantes de cursos e formações quanto a nomenclatura e conteúdos apropriados, de acordo com a legislação vigente;

III – A conferência de certificados de cursos livres de aperfeiçoamento realizados pelos servidores do quadro próprio do magistério;

IV - A conferência de certificados de cursos de especialização/ pós-graduação realizados pelos servidores do quadro próprio do magistério;

V - O deferimento/indeferimento de solicitações de avanços e progressões;

**Art. 5º** - São atribuições dos departamentos da SMED que vierem a solicitar a criação de cursos e formações:



- I – Criação de Processo Administrativo, solicitando a criação do curso ou formação;
- II - Controle de frequência dos inscritos em seus cursos e formações;
- III - Cadastramento dos Certificados dos cursistas inscritos em suas formações, de acordo com a frequência observada;
- IV - O arquivamento do controle de frequência no sistema de Protocolo da Prefeitura;
- V - A conclusão e arquivamento do Processo Administrativo referente a criação do curso/ formação;

**Art. 6º** - Para fins desta instrução, entende-se como curso livre de aperfeiçoamento a modalidade de educação não-formal de duração variável, destinada a proporcionar aos seus cursistas conhecimentos que lhes permitam profissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o trabalho.

**Art. 7º** - Para fins desta instrução entende-se como Curso de Pós-Graduação os programas de estudos de longa duração que qualificam o graduado em determinada área do saber, dividindo-se em *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

**Art. 8º** - Anualmente a SMED ofertará um mínimo de 80 horas de cursos livres na área pedagógica ou na área de gestão educacional, sempre visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

**Art. 9º** - Os cursos e formações oferecidos pela SMED tem como norma norteadora a Lei 1835/2008;

**Art. 10.** - O processo de criação de cursos e formações pela SMED, Anexo I, segue o fluxo autorizado no Processo Administrativo 012945/2017 e suas alterações futuras;

**Art. 11.** - As solicitações de promoção vertical e de progressão por certificação devem ser requeridas pelos servidores do quadro próprio do magistério em sistema de informação próprio;

**Art. 12.** - Cabe aos servidores do quadro próprio do magistério a alimentação no Portal do Professor de cursos e formações (Cursos Livres de Aperfeiçoamento ou Pós-Graduações) obtidos fora da SMED;

**Art. 13.** - A SMED disponibilizará um sistema informatizado (Portal do Professor) para que seus servidores possam apresentar cursos e formações realizados fora da SMED;

**Art. 14.** - A SMED disponibilizará um sistema informatizado (Portal do Professor) para que seus servidores possam requerer Promoção Vertical ou Progressão por Certificação, de acordo com a legislação vigente;

**Art. 15.** - As informações de cursos realizados fora da SMED, alimentadas no Portal do Professor, são de responsabilidade do servidor, que responderá administrativamente por informações inverídicas;



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Educação

**Art. 16.** - A Chefia Técnico-Administrativa poderá a qualquer momento requerer o original dos documentos armazenados no Portal do Professor para melhor juízo quanto a validade do certificado;

**Art. 17.** - O número máximo de ministrantes de cada curso ou formação será 5 (cinco). Em caso superior ao limite, o registro de ministrante a ser cadastrado para o referido curso será “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA”, sem prejuízo da emissão do certificado de ministrante para os palestrantes do curso/formação;

**Art. 18.** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 19.** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 23 de março de 2018.

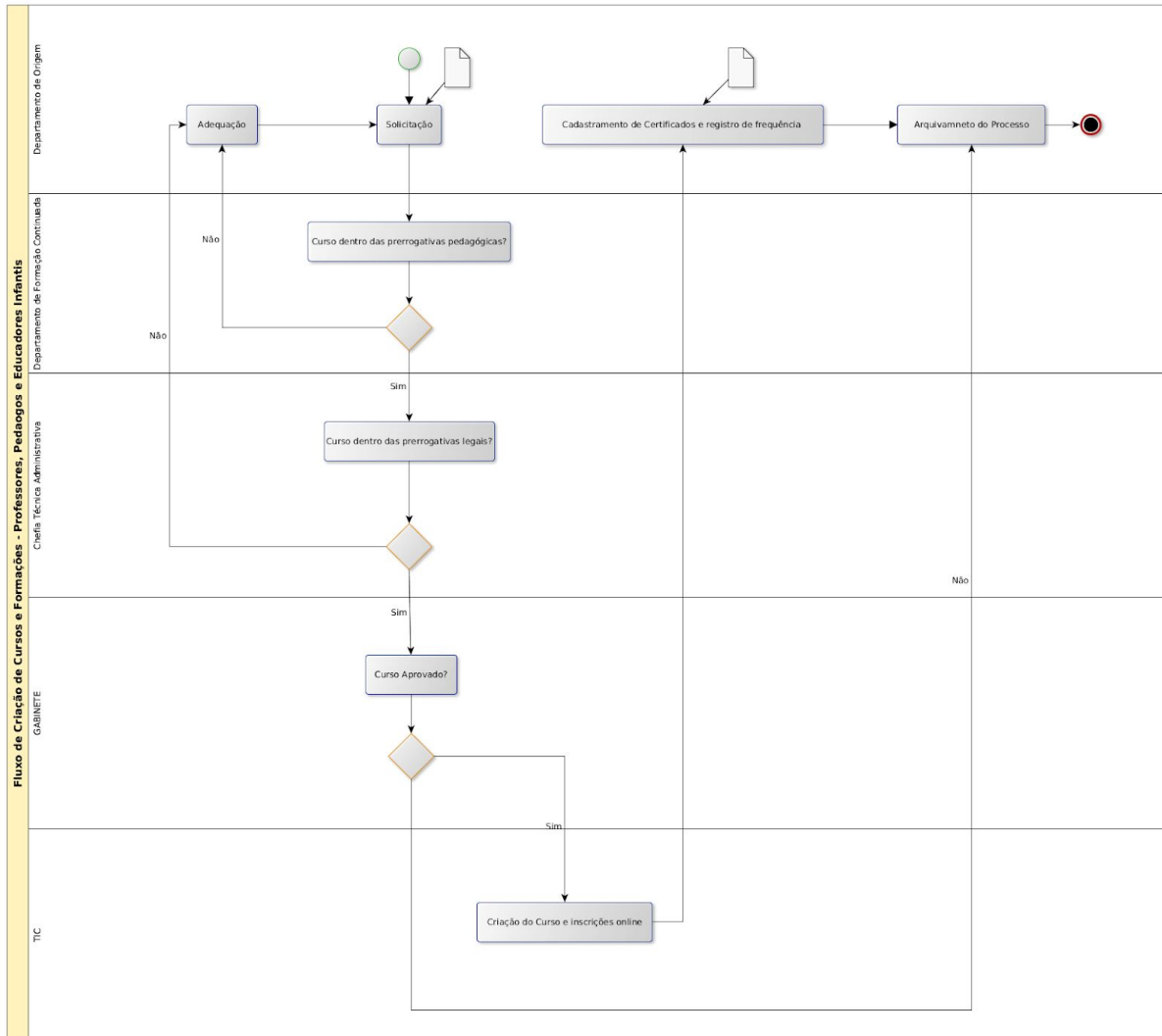
**HENRIQUE RODOLFO THEOBALD**

**Secretário Municipal de Educação**



## ANEXO I

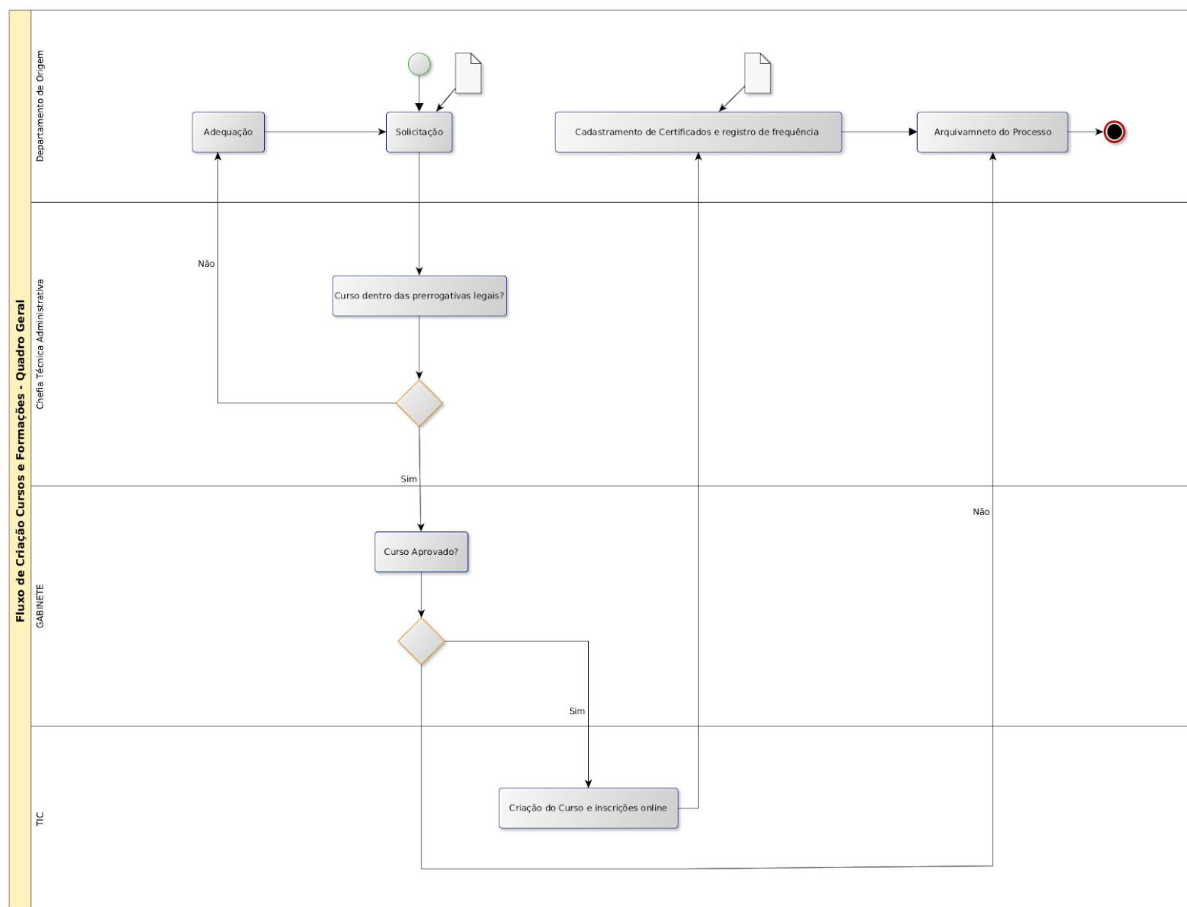
### Fluxo de Criação de Cursos e Formações pela Secretaria Municipal de Educação - Professores, Pedagogos e Educadores Infantis





## ANEXO II

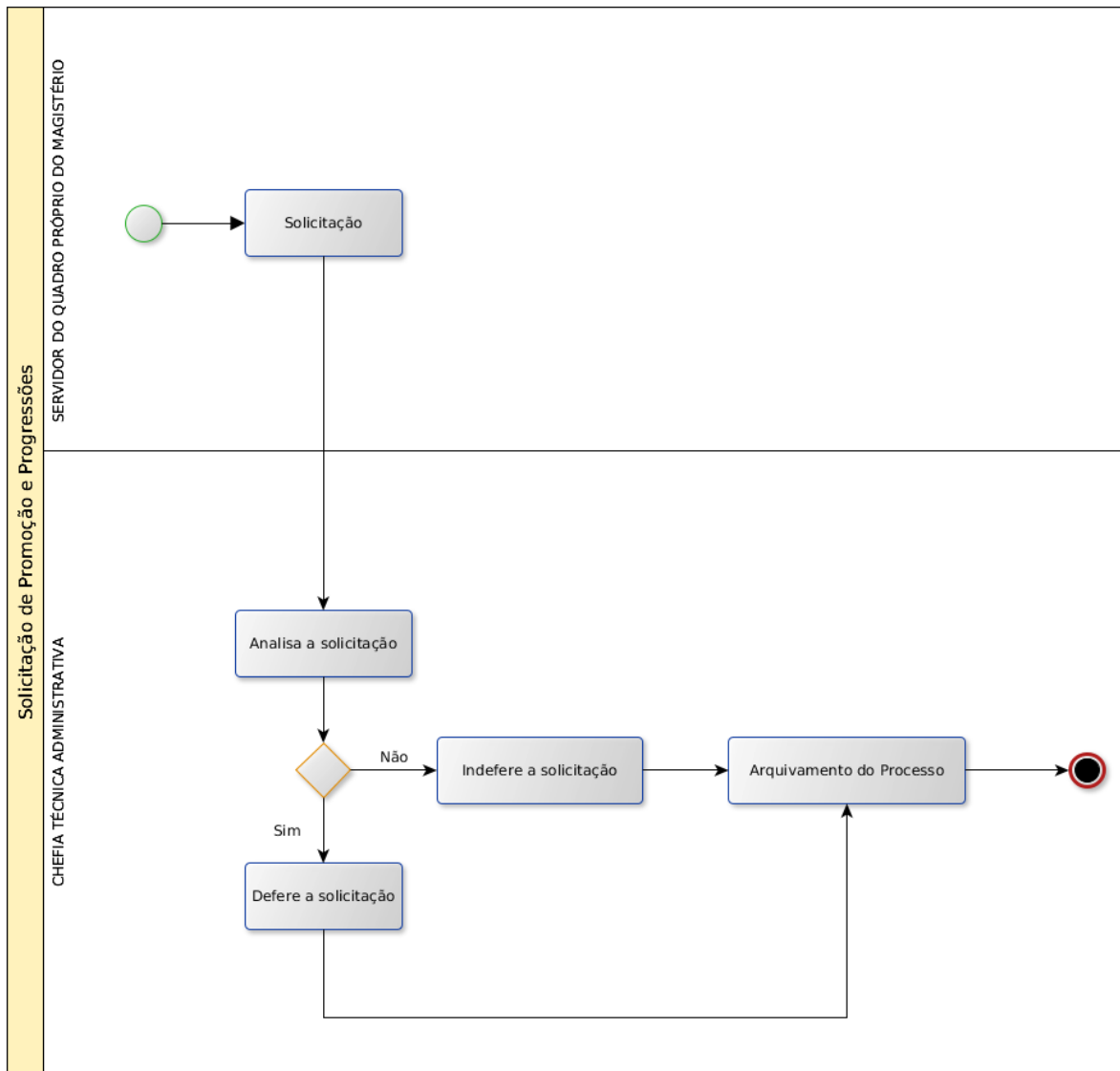
### Fluxo de Criação de Cursos e Formações pela Secretaria Municipal de Educação - Quadro Geral





### ANEXO III

#### Fluxo de Solicitação de Progressões Horizontais e Avanços Verticais





## ANEXO IV

### Subprocesso de Solicitação de Progressões Horizontais e Promoções Verticais

